



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CIN-
QUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803/84, de 30 de no-
vembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$....
50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dota-
ção consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.1.14	Expansão Física do Município
4.0.0.0	Despesas do Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 50.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto, será coberto com a redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99 Reserva de Contingência - Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 1985.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal